



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 04, de 09 de fevereiro de 2012

Aprova, com condicionante e recomendação, o Processo de Outorga 02334/2011 PCH Serra das Agulhas, Proposta de Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico na Divisa dos Municípios de Diamantina e Monjolos – Sigma Energia, Bacia do Rio Pardo Pequeno

O **PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 15 do Regimento Interno, estabelecido pela Deliberação-CBH Rio das Velhas nº 03 de 30 de março de 2010 e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando os resultados das reuniões da CTOC do CBH Rio das Velhas realizadas em 19 de dezembro de 2011 e em 26 de janeiro de 2012, com participação da Equipe Técnica da AGB Peixe Vivo;

Considerando os resultados da visita técnica realizada nos locais previstos para instalação do empreendimento realizada em 19 janeiro de 2012, com participação de membros da CTOC e representantes do município de Monjolos.

DELIBERA:

Art. 1º Pela **aprovação** do processo de outorga de grande porte N° 02334/2011 PCH Serra das Agulhas, Proposta de Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico na Divisa dos Municípios de Diamantina e Monjolos – Sigma Energia, Bacia do Rio Pardo Pequeno, incluídas condicionante e recomendação estabelecidas no Anexo Único desta Deliberação.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Parágrafo único - conforme disposto no artigo 20, inciso I, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, o cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio de relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2011

Rogério Sepúlveda
Presidente

Valter Vilela
Secretário



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Anexo Único

**Condicionante e recomendação, Processo de Outorga 02334/2011 – Sigma Energia,
PCH Serra das Agulhas.
Deliberação Nº 05 de 09 de fevereiro de 2012**

A partir das requisições e encaminhamentos estabelecidos na CTOC, no parecer AGB Peixe Vivo/CBH Rio das Velhas, condiciona-se a aprovação do processo Nº **02334/2011** PCH Serra das Agulhas, Proposta de Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico na Divisa dos Municípios de Diamantina e Monjolos – **Sigma Energia**, mediante:

1. Que o empreendedor deverá realizar monitoramento da comunidade de algas Cianobactérias e apresentar os resultados ao Comitê semestralmente a partir da operação;

PROPOSTA DE REDAÇÃO: Monitoramento realizado pelo empreendedor da comunidade de algas Cianobactérias e apresentação dos resultados ao Comitê semestralmente a partir da operação;

2. A recomendação de que, a partir da facilidade de acesso ao TVR e à Cachoeira do Bueno, decorrente da abertura de acessos para implantação do empreendimento, de inserir no Plano de Apoio ao Turismo de Monjolos, protocolado na SUPRAM (etapa da LI), o apoio aos agentes de turismo local na exploração organizada desses potenciais turísticos diretamente relacionados ao Rio Pardo Pequeno.